

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Perdizes, 03 de setembro de 2003

Oficial: EMÍLIO AUGUSTO DE MORAES CALLO

Imóvel - Uma parte de terras de cultura e campos, situada na Fazenda Córrego Rico, neste Município e Comarca de Perdizes, com área de 149,15,00 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: "A descrição inicia-se no vértice V 1, nas coordenadas 266085 E e 7859564 N; segue no AZ 29°23'46" numa distância de 81,49 m, dividindo com Antônio Ribeiro da Cunha, até o vértice V 2, nas coordenadas 266125 E e 7859635 N; vira à direita, no AZ 81°20'11" e segue numa distância de 93,06 m, até o vértice V 3; nas coordenadas 266217 E e 7859649 N; vira à direita, no AZ 147°14'32" e segue numa distância de 153,39 m, até o vértice V 4; nas coordenadas 266300 E e 7859520 N; vira à esquerda, no AZ 104°02'10" e segue numa distância de 49,48 m, até o vértice V 5; nas coordenadas 266348 E e 7859508 N; vira à esquerda, no AZ 69°12'21" e segue numa distância de 84,50 m, até o vértice V 6, nas coordenadas 266427 E e 7859538 N; vira à direita, no AZ 109°26'24" e segue numa distância de 90,14 m, dividindo com Carlos Manoel Oliveira Borges, até o vértice V 7, nas coordenadas 266512 E e 7859508 N; cravado na margem de outra vertente; segue a jusante desta vertente, dividindo com Carlos Manoel de Oliveira Borges e depois a montante de outra vertente, dividindo com Maria Marta de Oliveira, numa distância de 718,19 m, até o vértice V 8; nas coordenadas 266429,62 E e 7859235,39 N; cravado na margem da vertente; vira à direita, no AZ 257°29'15" e segue numa distância de 283,35 m, dividindo com Antônio Abadio de Oliveira Borges, até o vértice V 9, nas coordenadas 266153 E e 7859174 N; vira à esquerda, no AZ 226°23'50" e segue numa distância de 29,00 m, até o vértice V 10, nas coordenadas 266132 E e 7859154 N; vira à esquerda, no AZ 195°19'17" e segue numa distância de 151,38 m, dividindo com Alceu Pereira de Alvarenga, até o vértice V 11, nas coordenadas 266032 E e 7859008 N; vira à direita, no AZ 214°14'57" e segue numa distância de 56,86 m, até o vértice V 12, nas coordenadas 266060 E e 7858961 N; vira à esquerda, no AZ 196°27'36" e segue numa distância de 367,04 m, até o vértice V 13, nas coordenadas 265956 E e 7858609 N; vira à direita, no AZ 207°55'00" e segue numa distância de 1.232,42 m, até o vértice V 14, nas coordenadas 265379 E e 7857520 N, cravado na cabeceira de uma vertente; segue a jusante desta vertente, numa distância de 40,00 m, até o vértice V 15, nas coordenadas 265359,55 E e 7857485,05 N, cravado na margem de outra vertente; segue a montante desta vertente, numa distância de 310,22 m, dividindo com João Emílio Rocheto e Outro e Pedro Gonçalves Ramos Filho, até o vértice V 16, nas coordenadas 265162 E e 7857717 N; vira à direita, no AZ 348°29'10" e segue numa distância de 55,11 m, até o vértice V 17; nas coordenadas 265151 E e 7857771 N; vira à esquerda, no AZ 326°06'05" e segue numa distância de 304,81 m, dividindo com Pedro Gonçalves Ramos Filho, até o vértice V 18, nas coordenadas 264981 E e 7858024 N; vira à esquerda, no AZ 308°10'11" e segue numa distância de 255,67 m, até o vértice V 19; nas coordenadas 264780 E e 7858182 N; vira à direita, no AZ 35°32'16" e segue numa distância de 34,41 m, até o vértice V 20, nas coordenadas 264800 E e 7858210 N; vira à esquerda, no AZ 336°20'23" e segue numa distância de 211,80 m, até o vértice V 21, nas coordenadas 264715 E e 7858404 N; vira à esquerda, no AZ 311°38'01" e segue numa distância de 60,21 m, dividindo com Nadir Jordão dos Reis, até o vértice V 22, nas coordenadas 264670 E e 7858444 N, cravado na margem de outra vertente; segue a jusante desta vertente, numa distância de 2206,21 m, dividindo com Nadir Jordão dos Reis, Dagmar Araújo Coelho e Antônio Ribeiro da Cunha, até o vértice V 23, nas coordenadas 266091,79 E e 7859471,20 N, cravado no final de uma grota; segue por esta grota, numa distância de 97,19 m, até o vértice V 1; onde teve início esta descrição. Memorial descritivo feito pelo Engenheiro Agrônomo Francisco Amando de Melo - CREA/MG 26245-D - ART n.º 1.3242858. Dados extraídos do CCIR, Dados do imóvel Rural. Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Córrego Rico. Código do Imóvel: 423076002313-2. Localização do Imóvel Rural: Margem do Córrego Rico. Município Sede do Imóvel Rural: Perdizes. UF: (MG). Forma de Detenção: Proprietário ou Posseiro Individual. Módulo Rural (ha.): 10,0. N. Módulos Rurais: 15,12. Módulo Fiscal (ha.): 35,0. N. Módulos Fiscais: 4,32. FM: 2,0. Classificação do Imóvel: Média Propriedade. Área Total (ha): 151,2. Área Registrada (ha): 151,2. Área de Posse: N.º do Imóvel na Receita Federal: 18027423. Proprietários: 1) TERESINHA MARIA DOS SANTOS, brasileira, viúva, do



Av.1 - Matrícula 9476 - Protocolo 20494 - 28.08.2003 - "Procede-se a esta averbação para constar que a área de Reserva Florestal referente a este imóvel esta averbada sob o nº 5 da Matrícula 5911, observadas as devidas proporções. - Dou, Eé. - Perdizes, 03 de setembro de 2003. - A Oficial Substituta:

R.2 - Matrícula 9476 - Protocolo 20494 - 28.08.2003 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de 03.06.2003, lavrada nas folhas 138, Livro n.º 74-A, do Tabelionato de Notas desta cidade, Teresinha Maria dos Santos, Clarimundo José dos Santos e sua mulher, Neusa Vitorino dos Santos e Almerico José dos Santos e sua mulher, Maria Helena dos Santos, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$82.380,00 (oitenta e dois mil e trezentos e oitenta reais), para NADIR JORDÃO DOS REIS, engenheiro, CI: 9.349.317-SSP/SP, CPF 289.318.076-00, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANA MARIA HOLANDA FILHA JORDÃO DOS REIS, funcionária pública, CI: 000.096.117-BSP/RO, CPF 096.455.432-15, ambos brasileiros, domiciliados na 10ª Rua, Setor 03, na cidade de Ariquemes (RO), pelo preço de R\$82.380,00 (oitenta e dois mil e trezentos e oitenta reais). Cópias do CCIR 00/01/02 e dos Comprovaantes de Pagamento dos ITR 98/2002, já estão arquivadas sob o n.º 193/2003. - Dou Fé. - Perdizes, 03 de setembro de 2003 - A Oficiala Substituta: 11280197

Av.3 - Matrícula 9476 - Protocolo 20494 - 28.08.03 - Proceda-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de 03.06.2003, lavrada nas folhas 138, Livro n.º 74-A, do Tabelionato de Notas desta cidade, para constar que este imóvel passa a denominar-se FAZENDA TIROLEZA - Dou Fé. - Perdizes, 03 de setembro de 2003. - A Oficiala Substituta:

**R-4-9476 - 24/10/2014 - Protocolo: 50141 - 23/10/2014**

**HIPOTECA** - Nos termos da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** número 20/02205-0, de 25.07.2014, o emitente, **Nadir Jordão dos Reis**, com anuência de sua mulher, **Ana Maria Holanda Filha Jordão dos Reis**, já qualificados, deu o imóvel objeto desta Matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU** e sem concorrência de terceiros, a favor de **BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000.000/0001-91, em garantia de um crédito no valor de R\$ 218.597,28 (duzentos e dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), que será paga na praça de emissão do título em 04 parcelas anuais e sucessivas, sendo a (01) uma entrada em 25.07.2014, no valor nominal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e o valor remanescente, ou seja R\$ 196.597,28 (cento e noventa e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) em 04 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, no valor nominal de R\$ 49.149,32 (quarenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) cada uma, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25.07.2015 e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes, obrigando-me a liquidar com a última em 25.07.2018. Encargos Adicionais: Taxa Nominal: 1,00% a.m e Taxa Efetiva: 12.683% a.a e todas as



MATRÍCULA

9476

FICHA

2


**REGISTRO DE IMÓVEIS  
PERDIZES-MG**

 Kelson Ricardo Rios Lima  
 Oficial de Registro de Imóveis

 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 Oficial: Kelson Ricardo Rios Lima

CNS 03.916-4

demais cláusulas e condições são as constantes da via da referida Carteira e anexos, arquivados sob o n.º 50.141/2014. Cópias do CCIR 06/07/08/09 e da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 14.10.2014, com validade até 12.04.2015, estão arquivadas sob o n.º 50.141/2014. Ato: 4301, quantidade de atos: 2. Valor dos Emolumentos: R\$ 7,36. Valor do Recomeço: R\$ 0,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,42. Valor Final ao Usuário: R\$ 10,22 Ato: 4519, quantidade de atos: 1. Valor dos Emolumentos: R\$ 1.319,99. Valor do Recomeço: R\$ 79,19. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 77,24. Valor Final ao Usuário: R\$ 2.174,42 Ato: 8101, quantidade de atos: 18. Valor dos Emolumentos: R\$ 79,20. Valor do Recomeço: R\$ 4,68. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 26,28. Valor Final ao Usuário: R\$ 110,16. - Dou Fé. ISF. - O Oficial, Kelson Ricardo Rios Lima: \_\_\_\_\_

**AV-5-9476 - 01/02/2017 - Protocolo: 55942 - 31/01/2017**

**INDISPONIBILIDADE ELETRÔNICA** - Procede-se a esta averbação nos termos da importação eletrônica obrigatória dos arquivos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB ([www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)), protocolo 201701.3113.00233573-IA-760, Processo nº 00001346020165140031, para constar que por determinação da 1ª Vara de Trabalho de Ariquemes - RO, nos autos referidos, o imóvel objeto desta matrícula fica **gravada com indisponibilidade**, até ulterior deliberação daquele juízo. Isento de emolumentos nos termos do art. 10, § 2º da Lei Estadual 15.424/2004. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. TFCJ: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00 - Dou Fé. - FRAA. - O Oficial, Kelson Ricardo Rios Lima: \_\_\_\_\_

**AV-6-9476 - 13/06/2017 - Protocolo: 56645 - 13/06/2017**

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Procede-se a esta averbação nos termos da importação eletrônica obrigatória dos arquivos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB ([www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)), protocolos 289.318.076-00.201706.1214.00302906-TA-000, 096.455.432-15.201706.1214.00302906-TA-000, Processo nº 00001346020165140031, para constar que por determinação da 1ª Vara do Trabalho Ariquemes - RO, nos autos referidos, foi determinado o **cancelamento da Indisponibilidade objeto da Av.5 desta Matrícula**. Isento de emolumentos nos termos do art. 10, § 2º da Lei Estadual 15.424/2004. - Dou Fé. - RNRLO. - O Oficial, Kelson Ricardo Rios Lima: \_\_\_\_\_

**R-7-9476 - 23/11/2018 - Protocolo: 60180 - 22/11/2018**

**PENHORA** - Procede-se a este registro, conforme mandado, datado de 19 de setembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 3ª Vara Cível de Ariquemes/RO, assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito Marcus Vinícius dos Santos de Oliveira, expedido dos autos nº 7015115.88.2016.8.22.0002, em que o exequente, Banco do Brasil S/A, move contra a executada, Emec Engenharia e Construção Ltda e Outros, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado**. Foi atribuído à ação de execução o **valor de R\$ 2.175.372,72**. Cópia do Mandado de Penhora e demais documentos encontram-se arquivados sob o nº 60.180/2018. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 40,20. Recomeço: R\$ 2,41. TFCJ: R\$ 13,26. Total: R\$ 55,87. Ato: 8101, quantidade Ato: 5. Emolumentos: R\$ 27,10. Recomeço: R\$ 1,60. TFCJ: R\$ 9,00. Total: R\$ 37,70. Nº selo de consulta: CLP38264, código de segurança: 8454946949412410.. - Dou Fé. - RNRLO. - O Oficial: Kelson Ricardo Rios Lima: \_\_\_\_\_

**R-8-9476 - 02/12/2019 - Protocolo: 62685 - 28/11/2019**

**SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** - Procede-se a este Registro, nos termos do Mandado de Registro de Sentença de 11.07.2019, extraído dos Autos nº 0498.16.000323-8, pela Vara Única desta Comarca de Perdizes/MG, devidamente assinado pela Gerente de Secretária, Maria Abadia Cardoso Oliveira, em que são partes, Belo Monte Transmissora de Energia SPE S/A x

Continua no verso



**REGISTRO DE IMÓVEIS  
PERDIZES-MG**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
Oficial: *Kelsem Ricardo Rios Lima*

Nadir Jordão dos Reis, para constar que foi determinado o registro da servidão administrativa em favor de **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, Empresa Concessionária de Transmissão de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.223.016/0001-70, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 955, Sala 1201, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sobre a faixa de terras do imóvel objeto desta matrícula, com área de 9,3427 ha (nove hectares, trinta e quatro ares e vinte e sete centiares), com a seguinte descrição da área de servidão: "A descrição perimétrica do Imóvel, tem-se início no vértice 1, a beira da vertente, nas coordenadas geográficas: Latitude: 19°21'08.384828"S e Longitude: 47°14'22.861187"W e Coordenadas UTM: N=7.858.663,02 e E=264.727,03 de acordo com o Datum SIRGAS - 2000, na zona 23S, com azimute referenciados ao Norte de Quadricula. Deste segue pelo córrego no sentido da jusante, com azimute de 96°51'34" e distância de 56,03m, até o vértice 2, E= 264.782,65 e N= 7.858.656,33; confrontando do vértice 1 ao vértice 2, com Ailton Anacleto Ferreira; deste segue pelo limite da faixa de domínio da servidão, com azimute de 175°51'58" e distância de 939,18m, até o vértice 3, E= 264.850,35 e N= 7.857.719,59; confrontando do vértice 2 ao vértice 3, com próprio imóvel; deste segue pela cerca, com azimute de 326°16'21" e distância de 111,37m, até o vértice 4, E= 264.788,52 e N= 7.857.812,21; deste com azimute de 326°49'19" e distância de 113,29m, até o vértice 5, E= 264.726,52 e N= 7.857.907,03; confrontando do vértice 3 ao vértice 5, com Dagmar Maria de Oliveira; deste segue pelo limite da faixa de domínio da servidão, com azimute de 355°51'58" e distância de 752,10m, até o vértice 6, E= 264.672,31 e N= 7.858.657,17; confrontando do vértice 5 ao vértice 6, com próprio imóvel; deste segue pelo córrego a jusante, com azimute de 83°53'53" e distância de 55,03m, até o vértice 1; confrontando do vértice 6 ao vértice 1, com Ailton Anacleto Ferreira, onde teve início esta descrição, perfazendo uma **Área Total Medida de 9,3427ha.**, conforme memorial descritivo de inteira responsabilidade do engenheiro, Nilson Manoel dos Santos OREA 13.213/D. Foi atribuída à presente Servidão deste imóvel o valor de R\$ 23.501,61 (vinte e três mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos), conforme sentença proferida em 04.05.2018, com transito em julgado em 25.04.2019. Cópias do CCIR 2019 e da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com validade até 19.02.2020, estão arquivados sob o nº 62.685/2019. Ato: 4513, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 525,51. Recomepe: R\$ 31,53. TFIJ: R\$ 214,66. Total: R\$ 771,70. Ato: 8101, quantidade Ato: 28. Emolumentos: R\$ 167,44. Recomepe: R\$ 10,08. TFIJ: R\$ 55,72. Total: R\$ 233,24. Nº selo de consulta: DFU01523 código de segurança: 5741757698629605. - Dou Fé. - FRAA. - O Oficial, Kelsem Ricardo Rios Lima: \_\_\_\_\_

**R-9476 - 12/01/2022 - Protocolo: 67365 - 11/01/2022**

**ARROLAMENTO FISCAL** - Proceda-se a este registro, em vista da requisição nº 21.00.02.54.18, contida no ofício de 31.12.2021, da Receita Federal do Brasil, assinado digitalmente por Adelmo freire Gomes - Matrícula 68142, na qualidade de Delegado da Receita Federal - DRF Macapá, e com fundamento no art. 64, § 5º da Lei Federal 9.532/1997, para constar que a autoridade fiscal federal procedeu ao arrolamento dos bens do contribuinte Nadir Jordão dos Reis, CPF 289.318.076-00, estando o imóvel objeto da presente matrícula entre os bens imóveis arrolados. Fica consignado que nos termos do art. 64, §§ 3º e 4º da Lei Federal 9.532/1997, a partir da data da notificação do ato de arrolamento, mediante entrega de cópia do respectivo termo, o proprietário dos bens e direitos arrolados, ao transferi-los, aliená-los ou onerá-los, deve comunicar o fato à unidade do órgão fazendário que jurisdiciona o domicílio tributário do sujeito passivo, bem como que a alienação, oneração ou transferência, a qualquer título, dos bens e direitos arrolados, sem o cumprimento da formalidade prevista no parágrafo anterior, autoriza o requerimento de medida cautelar fiscal contra o sujeito passivo. Isento de Custas e emolumentos nos termos do art. 64, § 5º da Lei Federal 9.532/1997. Documentos arquivados sob o nº 67.365/2022. Ato: 4507, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. TFIJ: R\$ 0,00.

Continua na ficha 3

MATRÍCULA

9476

FICHA

3



**REGISTRO DE IMÓVEIS  
PERDIZES-MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial: *Kelsem Ricardo Rios Lima*

Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00.  
Recompe: R\$ 0,00. TFJ: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Nº selo de consulta:  
FEZ81322, código de segurança: 1801498699115707. - Dou fé. - PAA. - O  
Oficial, Kelsem Ricardo Rios Lima: \_\_\_\_\_

NÃO VALE COMO CERTIDÃO